



## REGULAMENTO 2º PRÊMIO MARANHENSE DA PROPAGANDA

### 1 – DA EMPRESA PROMOTORA

1.1 A Televisão Mirante Ltda, empresa afiliada Rede Globo, com sede na capital do estado do Maranhão, à Avenida Ana Jansen, 200, São Francisco, inscrita no CNPJ nº 07.306.616/0001-34, realizará a segunda edição do Prêmio Maranhense da Propaganda.

### 2 – DOS OBJETIVOS

2.1. O Prêmio Maranhense da Propaganda tem como objetivo valorizar a criatividade dos profissionais da área, identificar talentos em potencial e fortalecer o mercado publicitário local.

### 3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - Para concorrer em qualquer das categorias do Prêmio Maranhense da Propaganda, o comercial deverá ter sido veiculado, em âmbito regional, pela primeira vez, nos veículos componentes do Grupo Mirante (TV Mirante, Jornal O Estado do Maranhão, Rádio Mirante FM, Rádio Mirante AM, Portal Imirante.com e Portal G1 Maranhão), no período de 1/4/2015 a 30/9/2016.

3.2 – As peças inscritas na edição anterior, mesmo que não premiadas, não poderão ser inscritas novamente.

3.3. Os comerciais inscritos deverão, necessariamente, terem sido criados por agências com CNPJ inscrito no Maranhão.

3.4 - As inscrições são gratuitas e poderão ser feitas no período de 7/6/2016 a 17/10/2016, no site do Prêmio Maranhense da Propaganda ([www.grupomirantema.com/premiodapropaganda](http://www.grupomirantema.com/premiodapropaganda)), mediante o preenchimento da ficha de inscrição, fornecimento das URLs das cópias das peças publicitárias e/ou apresentação (com, no máximo, dez slides), arquivo do Pedido de Inserção (PI) do anunciante/agência (exceto para material inscrito na categoria “Jovens Ideias”).

Para o fornecimento de URL das peças inscritas, as agências precisam, necessariamente, ter contas nos serviços Vimeo (para filmes), Soundcloud (para áudios), Slideshare (para apresentações) e Dropbox (para peças de jornal e Pí's). Os links fornecidos nesses serviços devem estar com a opção de download liberada.

Devem ser seguidas as instruções abaixo:

- a) FICHA DE INSCRIÇÃO: deve ser preenchida no site, completando os campos livres.



- b) PEDIDO DE INSERÇÃO (PI) DO ANUNCIANTE/AGÊNCIA: para que a inscrição seja concluída, é imprescindível o envio da URL Pedido de Inserção (mapa de mídia), no site.
- c) TELEVISÃO: envio do URL do filme, no formato MP4, em h.264, com resolução 1920 x 1080 pixels, áudio estéreo com 48.000HTZ.
- d) RÁDIO: envio do URL do áudio, no formato \*.mp3, 320 Kbps
- e) JORNAL: envio do URL do PDF da página em que o anúncio foi publicado, com resolução de 300 dpi's.

No caso das peças de jornal que possuem recurso, como realidade aumentada, por exemplo, devem ser disponibilizados, juntamente, com o pdf do anúncio, o resultado proposto no anúncio.

- f) INTERNET: envio do URL da apresentação, demonstrando a ação de internet, que explorou de forma criativa os recursos oferecidos pelas plataformas de mídia digital do Grupo Mirante (Imirante.com / G1 MA / O Estado digital). Caso a ação de internet tenha explorado vídeo, usar o campo “filme” do formulário para o fornecimento da URL do arquivo.
- g) Os arquivos deverão ser nomeados de acordo com o título da peça inscrita.
- h) Somente poderá ser inscrita a versão original, tal como foi veiculada. Para o meio TV, é necessário que o material tenha a claquete original.
- i) O material deverá ser enviado em perfeitas condições técnicas para exibição e edição, visto que será utilizado no julgamento e no evento de premiação.
- j) As informações da ficha de inscrição devem ser as mesmas daquelas descritas nas claquetes dos filmes entregues. Caso contrário, a inscrição será, automaticamente, cancelada.
- k) O Grupo Mirante poderá veicular os comerciais inscritos e utilizá-los na divulgação do Prêmio. As cópias passam a pertencer ao acervo do concurso Prêmio Maranhense da Propaganda.
- l) As agências poderão concorrer com até 5 (cinco) comerciais por categoria. O banco só irá considerar as 5 (cinco) primeiras peças inscritas.
- m) Anunciantes com veiculação direta não poderão concorrer. Serão aceitas somente inscrições via agência.



- n) Produtoras não poderão inscrever vídeos e spots/jingles diretamente.
- o) A agência inscrita deve estar com o seu certificado válido no CENP – Conselho Executivo de Normas Padrão – na data do encerramento das inscrições, para poder concorrer à premiação.
- p) Para concorrer à premiação, a produtora deverá ter situação regular na CRT (Código e Registro de Título)/ ANCINE (Agência Nacional de Cinema), na data de encerramento das inscrições.
- q) É dever da agência que inscreveu as peças a responsabilidade pelas autorizações do cliente, atores e coadjuvantes participantes, quanto aos direitos autorais.
- r) A categoria “Campanha Integrada” corresponderá somente a uma Ficha de Inscrição identificada por um único título e comerciais correspondentes. O interessado indicará na Ficha de Inscrição os títulos originais das peças que integram a Campanha.
- s) Campanhas com mais de um filme ou spot, deverão ser compiladas em sequencia de filme ou spot único com suas respectivas identificações.
- t) Será anulada toda e qualquer inscrição cujo preenchimento esteja em desacordo com os dados constantes na autorização da veiculação.
- u) O Grupo Mirante poderá exibir os comerciais inscritos e utilizá-los na promoção do Prêmio. As respectivas cópias passam a pertencer ao acervo do Prêmio Maranhense da Propaganda.

#### 4 – DAS CATEGORIAS

4.1 - São as seguintes as categorias do Prêmio Mirante de Propaganda:

- CAMPANHA INTEGRADA - conjunto de comerciais de produto ou serviço, assinado por um mesmo anunciante, e que tenha tema e/ou outros elementos em comum, que tenha sido veiculado em, pelo menos, dois veículos do Grupo Mirante.
- CAMPANHA - conjunto de duas ou mais peças veiculadas no mesmo meio, para um mesmo anunciante, que preservem identidade, conceito, tema, produto e abordagem entre si e que contenham mensagens de caráter institucional, produtos ou serviços ou varejo (máximo de 3 comerciais por campanha).
- VAREJO/PROMOCIONAL – comercial isolado de anunciante do setor privado, que contenha estratégia de venda de produtos e serviços com apelo de compra.



- INSTITUCIONAL - comercial isolado de causa, ideia, instituição ou serviço de utilidade pública; deverá ser desprovido de intuítos econômicos; não poderá conter apelo de compra ou consumo, nem se enquadrar em uma das categorias acima.

- Cada anúncio só pode ser inscrito em uma categoria. Não pode haver peças repetidas em categorias distintas.

- À comissão julgadora cabe o direito de reclassificar as peças inscritas em suas devidas categorias, caso entenda que o conteúdo de tais peças não se adequem à categoria inscrita pelo participante.

- PROFISSIONAL DO ANO – profissional de agência que mais se destacou por sua atuação, no período de 1/4/2015 a 17/10/2016. Para esta categoria, não haverá inscrição.

- ANUNCIANTE DO ANO – será escolhido o anunciante que mais teve peças premiadas neste concurso. Para esta categoria, não haverá inscrição.

- PRODUTORA DO ANO – será escolhida a produtora com o maior número de participação na produção dos materiais inscritos neste concurso. Para esta categoria, não haverá inscrição.

- GRAND PRIX – será eleito o melhor comercial entre todos os comerciais escolhidos na classificação ouro deste prêmio. Para esta categoria, não haverá inscrição.

Só haverá a premiação GRAND PRIX se houver um mínimo necessário de peças premiadas na categoria ouro.

- JOVENS IDEIAS – categoria destinada a jovens universitários, conforme itens estabelecidos a seguir:

- Poderão participar estudantes que estejam regularmente matriculados nos cursos de Publicidade e Propaganda ou Design. Para tanto, deverão enviar URL do PDF da declaração da instituição de ensino, atestando a sua matrícula no período da inscrição.

- A campanha inscrita deverá conter mensagem institucional, voltada para temas sociais e de direitos.

- A campanha deverá ser desenvolvida para o cliente Grupo Mirante.

- A campanha deverá ser inédita e nunca ter sido veiculada em nenhum meio de comunicação;

- A campanha deverá contemplar, no mínimo, duas mídias componentes do Grupo Mirante;

- No caso do jornal O Estado, o anúncio deverá ter meia página (29,7 x 26,5cm).



- Mirante FM e Mirante AM - spot de 30" (com assinatura do Grupo Mirante de 5 segundos).
- Portal Imirante.com e G1 Maranhão – storyboard da peça (retângulo médio de 300x250 pixels)
- TV Mirante – filme de 30" (com assinatura do Grupo Mirante de 5 segundos).

- As inscrições deverão ser feitas no site do Prêmio Maranhense da Propaganda. E o envio dos materiais upload dos materiais deverão seguir as especificações contidas nas observações do item 3.3 deste regulamento.

## 5 – DA PREMIAÇÃO

5.1. Todos os premiados receberão 1 diploma e 1 troféu por categoria.

5.1. Todas as categorias serão classificadas em OURO, PRATA e BRONZE. Entretanto, as categorias que não atingirem as pontuações pré-estabelecidas não serão premiadas.

5.1 - Todas as peças concorrerão a ouro, prata e bronze. Mas não seguirão o critério de ranking 1º, 2º e 3º lugares. Uma vez que, para serem premiadas, as peças deverão alcançar a pontuação estabelecida pela comissão julgadora. Portanto, as categorias não terão, necessariamente, bronze, prata e ouro. A mesma regra vale para a categoria Grand Prix.

5.2. O Grand Prix, Anunciante do Ano, Profissional do Ano e o prêmio Jovens Ideias receberão um prêmio geral, por todos os veículos.

5.3. A agência vencedora da categoria Grand Prix será premiada com uma viagem.

5.4. Os anunciantes das peças vencedoras também serão premiados com troféu.

## 6 - DO JULGAMENTO

### 6.1 CORPO DE JURADOS

6.1 O corpo de jurados do Prêmio Maranhense da Propaganda será escolhido pela organização do Prêmio e formado por profissionais de âmbito regional e nacional, com reconhecida competência e sem nenhum envolvimento com os trabalhos inscritos.

As deliberações serão tomadas por meio de votação secreta. A comissão julgadora será instalada em data, hora e local previamente comunicados a seus membros e poderão ser aglutinados ou divididos a critério da coordenação do Prêmio. Todas as peças inscritas serão criteriosamente



avaliadas pelo júri que, em votação secreta, determinará a eleição dos vencedores. A decisão do júri será soberana, não cabendo contestação ou apelação.

## **7 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 7.1. Serão proclamados vencedores os responsáveis pela agência do material cuja pontuação obtiver a maior média aritmética, excluídas as abstenções. Em caso de empate, serão proclamados vencedores os finalistas que tiverem obtido o maior número de indicações.
- 7.2. Serão recusadas inscrições de comerciais criados para as empresas do Grupo Mirante: TV Mirante, Jornal O Estado do Maranhão, Rádios Mirante AM e FM, Portais Imirante.com e G1 Maranhão, com exceção da categoria Jovens Ideias.
- 7.3. Não serão premiados comerciais que tenham sido veiculados antes de 1/4/2015.
- 7.4. Não poderão concorrer comerciais que tenham mensagens de candidatos e de partidos políticos, materiais com conteúdo ofensivo, depreciativo e discriminatório a classes sociais, gênero, sexo, etnias e religião.
- 7.5. Estará desclassificado o comercial cuja veiculação tenha ocorrido por meio de apoio.
- 7.6. Estará desclassificado o comercial cuja veiculação tenha sido sustada mediante decisão irrecorrível do CONAR – Conselho Nacional de Auto-regulamentação Publicitária – comunicada ao Grupo Mirante até a data da instalação da Comissão Julgadora.
- 7.7. Todo material inscrito deverá seguir as normas e práticas comerciais da Rede Globo / TV Mirante / G1 Maranhão / Rádio Mirante FM, Rádio Mirante AM, Jornal O Estado do Maranhão e Portal Imirante.com.
- 7.8. Caso ocorra qualquer problema no pagamento da mídia inscrita e reservada, a participação no concurso será cancelada automaticamente.
- 7.9. Caso a mídia inscrita seja cancelada, o comercial será automaticamente excluído do concurso.
- 7.10. Os organizadores do Prêmio poderão ordenar e editar, a seu critério, o material a ser exibido nas sessões da Comissão Julgadora e na solenidade de premiação.
- 7.11. Os certificados e troféus estarão em conformidade com os dados fornecidos pelos concorrentes nas Fichas de Inscrição.
- 7.13. TV Mirante / G1 Maranhão / Rádio Mirante FM, Rádio Mirante AM, Jornal O Estado do Maranhão e Portal Imirante.com poderão veicular os comerciais inscritos e utilizá-los na divulgação do Prêmio.



7.15. As cópias das peças passam a pertencer ao acervo do concurso Prêmio Maranhense da Propaganda.

7.16. Ao preencher a ficha de inscrição, a(s) agência(s) participante(s) declara(m) estar ciente(s) e de acordo com este regulamento.

7.18. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos em primeira instância pela Coordenação do Prêmio Maranhense da Propaganda e, em segunda instância, pelo Júri, quando instalado.